



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 08/2020 de 17 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: DISPÕES SOBRE O FERIADO NO
MUNICÍPIO DE ARARIPE NO PERÍODO QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Giovane Guedes Silvestre, Prefeito do Município de Araripe, no uso de suas atribuições legais constante da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o feriado do dia 19 de março (quinta-feira), dia de São José, Padroeiro do Ceará, disciplinado pela Lei Municipal nº 1.102/2014;

CONSIDERANDO o feriado do dia 25 de março (quarta-feira), dia da abolição da escravidão no Ceará, disciplinado pela Lei Municipal nº 1.102/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 20 de março (sexta-feira);

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipado o feriado municipal do dia 25 de março (quarta-feira), para o dia 20 de março (sexta-feira).

Art. 2º. Excluem-se do dia de feriado os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente.

Art. 3º. Havendo necessidade administrativa decorrente de situação relevante ou de interesse público, os servidores ou departamentos responsáveis deverão ser convocados a voltar ao desempenho normal de suas atribuições.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe, aos 17 (dezessete) dias do mês de Março de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal de Araripe